

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE FORTIUM

Art. 1º- A análise e o registro das atividades complementares serão realizados pela Coordenação do Curso de Direito da Faculdade FORTIUM mediante requerimento apresentado pelo acadêmico, em formulário padrão fornecido pela secretaria do curso, devidamente preenchido com nome, número da matrícula, semestre de enquadramento, descrição e o tipo da atividade, o período em que ela foi desenvolvida, carga horária correspondente e cópia do certificado da atividade complementar a ser computada.

Art. 2º- Para protocolo do requerimento junto à Secretaria das Coordenações da Faculdade FORTIUM, é obrigatório a apresentação do certificado original para autenticação da cópia que deverá instruir a peça averbatória.

I- Caso o certificado não contenha a carga horária respectiva, deverá o aluno providenciar declaração da entidade promotora ou documento idôneo.

II- Não serão considerados para fins de atividade complementar os certificados que não apresentem a quantidade de horas da atividade, assinatura e carimbo da entidade promotora do evento.

Art. 3º- O requerimento apresentado pelo acadêmico será analisado pela Coordenação do Curso de Direito e, sendo deferido, será encaminhado à Secretaria das Coordenações para registro das horas creditadas no histórico escolar do acadêmico.

Art. 4º- O requerimento de horas para Atividades Complementares deverá obedecer ao disposto no art. 10 deste Regulamento de Atividades Complementares.

Art. 5º- Não são consideradas atividades complementares:

I - as atividades profissionais, mesmo que exclusivamente voltadas à área do Direito;

II - as atividades de estágio supervisionado aproveitadas ou realizadas no Núcleo de Prática Jurídica;

III- Atividades vinculadas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;

III - as atividades incompatíveis, não interdisciplinares ou não correlatas com o curso de Direito;

IV - as atividades realizadas em períodos anteriores ao ingresso no curso de Direito;

V - as atividades desenvolvidas pelo acadêmico, ainda que diretamente relacionada com o curso de Direito, no período em que estiver com a matrícula trancada;

VI – atividades de cunho obrigatório, como serviços junto à Justiça eleitoral (mesários, por exemplo) e Justiça Militar.

Art. 6º- As atividades complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso de Direito, que são prioritárias.

Art. 7º- Os alunos que ingressarem no curso de Direito por transferência de outras instituições, poderão obter aproveitamento da carga horária em atividades complementares, desde que devidamente computada em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes na instituição de origem. Entretanto, não serão aproveitadas as horas de atividades complementares que, embora realizadas durante o período em que estava devidamente matriculado na instituição de origem, não tenham sido computadas pela mesma.

Art. 8º – Na análise, cômputo e registro das atividades complementares serão observadas todas as disposições constantes no Regulamento Geral das Atividades Complementares.

Art. 9º – Só serão computados como atividades complementares os estágios extracurriculares desenvolvidos pelo acadêmico em Órgãos Públicos e Privados ou em Escritórios de Advocacia devidamente conveniados com a Faculdade FORTIUM, observada a regra do art. 5º, II.

Parágrafo único. Para o cômputo dessa atividade, o acadêmico deverá apresentar declaração do profissional responsável pela supervisão e acompanhamento do estágio, contendo o período do estágio, a carga horária realizada, o relatório das atividades desenvolvidas com o desempenho do acadêmico nas atribuições do estágio, bem como a cópia das peças produzidas no período.

Art. 10 – Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Direito e com as diretrizes curriculares nacionais, o acadêmico deverá comprovar a realização de 200 horas de Atividades Complementares, que serão computados segundo os critérios dispostos na tabela abaixo.

Parágrafo único. O rol de Atividades Complementares descrito na tabela acima não é taxativo, possibilitando à Coordenação do Curso de Direito a criação, análise e validação de outras atividades complementares desenvolvidas pelo acadêmico, devidamente comprovadas segundo os critérios expostos no presente regulamento.

ESPÉCIE	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CH MÁXIMA 200h
1. MONITORIA NA ÁREA DO DIREITO 1.1 Monitoria no curso	20 horas por disciplina	60 h/atividade
2. PROJETOS E PROGRAMAS DE PESQUISA 2.1 Projetos de Pesquisa ou iniciação científica, orientados por docentes da Faculdade 2.2 Publicação de artigo, ensaio, monografia, livro ou similar 2.3 Apresentação de trabalhos em seminários, palestras, congressos. Defesas de monografias, dissertações e teses, concursos de monografia e sustentação oral 2.4 Projetos Integradores e multidisciplinares	 15 horas por projeto 15 horas por produção 15 horas por apresentação 15 horas por produção	 60 h/atividade
3. PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO		

<p>3.1 Programas de extensão, sob orientação de professor da Faculdade</p> <p>3.2 Participação em atividade extracurricular de assistência ou assessoria a população carente ou de baixa renda por intermédio de associações, sindicatos ou ONG'S, mediante convênio com a Faculdade.</p> <p>3.3 Cursos de extensão na área de interesse dos cursos ou de atualização cultural e científica e pós-graduação em áreas afins e cursos realizados a distância</p>	<p>15 horas por produção</p> <p>10 horas</p> <p>Carga horária estabelecida no certificado</p>	<p>60 h/atividade</p>
<p>4. EVENTOS DIVERSOS NA ÁREA DO DIREITO</p> <p>4.1 Comparecimento a defesas de monografias, dissertações de mestrado ou teses de doutorado da área jurídica.</p> <p>4.2 Comparecimento em audiências e sessões de julgamento dos Tribunais.</p> <p>4.3 Comparecimento a sessões do Tribunal do Júri;</p> <p>4.4 Visitas orientadas</p> <p>4.5 Comparecimento em palestras, congressos e seminários jurídicos</p> <p>4.6 Participação do aluno na organização e produção de eventos jurídicos dentro da IES</p>	<p>4 horas por defesa</p> <p>máximo 2 horas por audiência</p> <p>máximo 4 horas por sessão</p> <p>4 horas</p> <p>Carga horária estabelecida no certificado do evento.</p> <p>10 horas</p>	<p>60 h/atividade</p>
<p>5. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES</p> <p>5.1 Estágios extracurriculares realizados em órgãos públicos ou escritórios particulares devidamente conveniados com a IES;</p>	<p>Carga horária estabelecida nas declarações de estágio.</p>	<p>60 h/atividade</p>
<p>6. OUTRAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</p> <p>6.1 Disciplinas extracurriculares oferecidas pelo curso</p> <p>6.2 Disciplinas extracurriculares pertencentes a outros cursos da Faculdade ou de outra IES, em áreas afins</p> <p>6.3 Cursos de Idiomas</p>	<p>10 horas por disciplina</p> <p>10 horas por disciplina</p> <p>máximo 20 horas</p>	<p>60 h/atividade</p>

6.4 Cursos na área de computação, informática ou Língua Portuguesa.	máximo 20 horas	
6.5 Participação em programas de voluntariado	10 horas	
6.6 Representação estudantil	10 horas por semestre	
6.7 outros		
7 HORAS QUE JÁ FORAM APROVEITADAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIAS	Até 200 horas	

Art. 11 – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso de Direito da Faculdade FORTIUM.

Art. 12 – O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação.